

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

LEI Nº 1.666/98

Autoriza o Prefeito Municipal a reaprovar o Loteamento "Silvio Dias".


A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a reaprovar o Loteamento "Silvio Dias", na forma do projeto nº 0093 de 15/09/1993, anteriormente aprovado, sem qualquer modificação na sua estrutura.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapecerica, 26 de Outubro de 1998.


Maurício Alves Reis
Prefeito Municipal

"AVANÇANDO NO PROGRESSO COM JUSTIÇA SOCIAL"